



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 44.102 de 12/03/2013 do Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a norma adotada pelos Municípios vizinhos;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

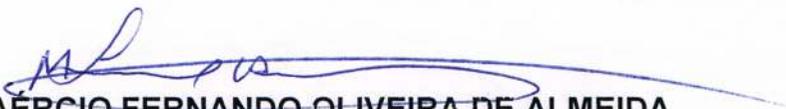
Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2013.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/hff/ebmp.